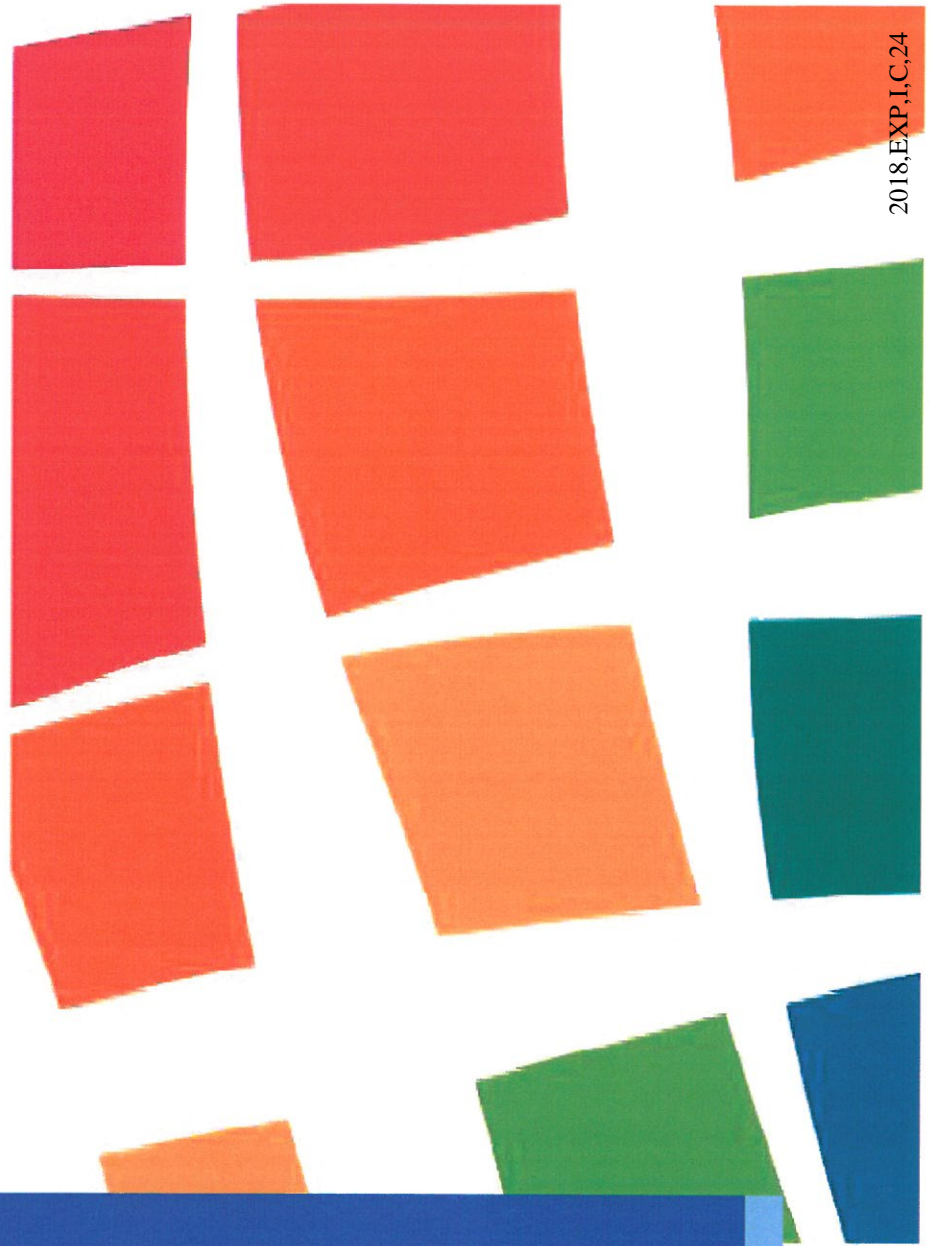


Handwritten initials and signature



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
'IMPRESSÃO DE REVISTA MUNICIPAL PARA DIVULGAÇÃO E
PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPINHO'

Data	Revisão
09-05-2018	----
Codificação	NIPG
PG03-00-IMP-11 04	3845/18



No dia 09 do mês de maio do ano 2018, nesta cidade de Espinho, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, MARIA JOÃO DUARTE RODRIGUES, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo da Câmara Municipal de Espinho, bem como Oficial Público designado pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 71/2017, datado de 24 de outubro de 2017, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; na sua redação atual), compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO: - JOAQUIM JOSÉ PINTO MOREIRA, casado, natural da freguesia de Anta (atual União das freguesias de Anta e Guetim), concelho de Espinho, onde reside na Rua de Cassufas, N.º 725, que outorga neste Contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Espinho e em representação do MUNICÍPIO DE ESPINHO, pessoa coletiva número 501158740, com sede na Praça Dr. José de Oliveira Salvador, freguesia e concelho de Espinho, com poderes para o ato, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

SEGUNDO: - MÁRIO ANTÓNIO DA SILVA CARVALHO, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil 06397896 2 ZY3 da República Portuguesa, válido até 14 de março de 2021, com domicílio profissional na Rua Junqueira de Baixo, N.º 35, freguesia de Vilar do Paraíso, concelho de Vila Nova de Gaia, Contribuinte Fiscal número 158061241, que outorga neste Contrato na qualidade de Gerente e em representação da Sociedade Comercial CROMOTEMA - ARTES GRÁFICAS, LIMITADA, com sede na citada Rua Junqueira de Baixo, N.º 35, freguesia de Vilar do Paraíso, concelho de Vila Nova de Gaia, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 503253146 (correspondente à anterior matrícula número 2456/1992-08-03 na Conservatória do Registo Comercial do Porto - 1.ª Secção), com o capital social de 20 000,00 euros, conforme Certidão Permanente do Registo Comercial com o código de acesso 2730-1458-7243 subscrita em 03 de novembro de 2017 e válida até 03 de novembro de 2018, que consultei no respetivo portal, com poderes para o ato.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por serem do meu conhecimento pessoal e a identidade do segundo pela apresentação do respetivo Cartão de Cidadão, a qualidade e suficiência de poderes para o ato, pela Certidão Permanente do Registo Comercial acima referida.

E pelo primeiro outorgante, na qualidade invocada, foi dito:

Que, mediante Consulta prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na redação conferida pela Declaração de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, retificada e republicada pela

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	'IMPRESSÃO DE REVISTA MUNICIPAL PARA DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPINHO'	Data
		09-05-2018
		Codificação
		PG03-00-IMP-11 04
		Revisão

		NIPG
		3845/18

2018, EXP. 1, C. 24



Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro), e de acordo com o Despacho CP n.º 25/2018, datado de 17 de abril de 2018, do Vice-Presidente da Câmara Municipal, no exercício de competências delegadas, foi adjudicada à representada do segundo outorgante a Aquisição de Serviços para a 'IMPRESSÃO DE REVISTA MUNICIPAL PARA DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPINHO', em conformidade com o Caderno de Encargos e Proposta apresentada, datada de 04 de abril de 2018 (Orçamento 5730), documentos estes que ficam a fazer parte integrante deste Contrato, o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Primeira: - Objeto: Aquisição de serviços para a impressão, com uma periodicidade bimestral, da revista municipal para divulgação e promoção das atividades desenvolvidas pelo Município de Espinho e pelos agentes locais do concelho, de acordo com as características técnicas, condições de execução, mapa de quantidades, locais de entrega e periodicidade, constantes nas Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos (cláusulas 23.ª a 28.ª), tendo a entidade adjudicatária como obrigações principais as referidas na cláusula 4.ª do mesmo documento.

Segunda: - Prazo de vigência do contrato: Nos termos da cláusula 3.ª do Caderno de Encargos, o presente Contrato inicia a sua vigência no dia seguinte à data da sua assinatura, pelo prazo de **600** (seiscentos) **dias**, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação.

Terceira: - Fases da prestação dos serviços: De acordo com a cláusula 5.ª do citado Caderno de Encargos, os serviços referidos na cláusula primeira deste Contrato compreendem as fases abaixo descritas:

- a. Receção das orientações estratégicas do Município de Espinho após celebração de contrato para cada uma das 10 edições da revista;
- b. Impressão das 10 edições da Revista Municipal;
- c. Fase de pré-impressão da revista municipal aprovação do ozalid e das provas de cor;
- d. Fase de impressão de cada edição da revista municipal.

Quarta: - Prazo da prestação dos serviços: Conforme estipulado na cláusula 7.ª do Caderno de Encargos, o prestador de serviços obriga-se a concluir a execução dos mesmos, com todos os elementos referidos nas Cláusulas Técnicas constantes no citado documento, nos seguintes prazos:

- a. Fase de pré-impressão da revista municipal aprovação do ozalid e das provas de cor, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de entrega de cada edição da revista em formato digital;
- b. Fase de impressão de cada edição da revista municipal, no prazo de 6 (seis) dias úteis, a contar da data de aprovação da fase da alínea anterior.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			
	'IMPRESSÃO DE REVISTA MUNICIPAL PARA DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPINHO'	Data	Revisão
		09-05-2018	----
		Codificação	NIPG
		PG03-00-IMP-11 04	3845/18

2018-EXM-1, C, Z4
 2018
 h

Quinta: - Forma da prestação dos serviços: Para acompanhamento da execução deste Contrato, o prestador de serviços fica obrigado a manter reuniões de coordenação com os representantes do Município de Espinho, nos termos do previsto na cláusula 6.ª do Caderno de Encargos.

Sexta: - Preço contratual: O valor total da adjudicação é de **73 695,00 €** (setenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

Sétima: - Condições de pagamento: De acordo com a cláusula 10.ª do citado Caderno de Encargos, o pagamento do montante referido na cláusula anterior será efetuado, por transferência bancária, no prazo de 30 (trinta) dias, após a receção pelo Município de Espinho das faturas, as quais só podem ser emitidas depois do vencimento da obrigação respetiva,

Oitava: - Dotação Orçamental: Esta Aquisição de Serviços consta no Plano de Atividades desta Câmara Municipal, devidamente aprovado, tendo o respetivo encargo cabimento no Orçamento Municipal em vigor, na seguinte dotação: **Classificação Orgânica: 02; Classificação Económica: 02 - 02 - 25 - 99, sendo o encargo estimado para o presente ano económico de 45 322,43 € (quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e dois euros e quarenta e três cêntimos), sob o Compromisso número 2018/586 efetuado com base no Cabimento número 2018/315 (Requisição Externa de Despesa número 2018/654) e para o ano de 2019 o valor de 45 322,43 € (quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e dois euros e quarenta e três cêntimos).**

Nona: - Caução: Não foi exigida a prestação de Caução, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos (CCP - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na redação conferida pela Declaração de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, retificada e republicada pela Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro).

Décima: - Penalidades contratuais: Pelo incumprimento das obrigações emergentes do presente Contrato, o Município de Espinho pode exigir do prestador de serviços o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos da cláusula 14.ª do Caderno de Encargos.

Décima primeira: - Casos omissos: Nos casos omissos do presente Contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos (CCP - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na redação conferida pela Declaração de

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	'IMPRESSÃO DE REVISTA MUNICIPAL PARA DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPINHO'	Data
		09-05-2018
		Codificação
		PG03-00-IMP-11 04
		Revisão

		NIPG
		3845/18

2018 EXT. I, C. 24



Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, retificada e republicada pela Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro).

Décima segunda: - Foro competente: Em todas as questões emergentes do presente Contrato é competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, renunciando a representada do segundo outorgante ao foro de qualquer outra Comarca.

Décima terceira: - Fiscalização do Tribunal de Contas: Este Contrato não está sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, tendo em atenção o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 46.º e artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 9 de março, em conjugação com o definido no artigo 164.º da Lei n.º 114/2017, de 27 de dezembro (Orçamento do Estado para o ano de 2018).

Décima quarta: - Gestor do Contrato: Para os efeitos do n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, acima melhor referenciado, foi designado como gestor deste contrato o Técnico Superior dos Serviços de Turismo e Comunicação da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, Dr. José Manuel Oliveira Soares, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo, nos termos do referido preceito legal.

Pelo segundo outorgante foi dito que aceita para a sua representada o presente Contrato, nas condições exaradas, obrigando-se assim as partes ao seu inteiro cumprimento.

Foi dispensada a leitura dos documentos complementares deste Contrato, dado os outorgantes terem declarado que conhecem o seu conteúdo.

A Sociedade adjudicatária apresentou a Declaração emitida nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; na sua atual redação), conforme modelo constante no Anexo II do referido Decreto-Lei, bem como os documentos comprovativos em como não se encontra em nenhuma situação prevista nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do citado diploma, emitidos pela Direção Geral da Administração da Justiça, tendo sido verificado que tem regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social e quanto à situação tributária à Fazenda Pública, através de consultas efetuadas, nesta data, nos respetivos portais, no seguimento das competentes autorizações de consulta que se encontram arquivadas no processo

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	'IMPRESSÃO DE REVISTA MUNICIPAL PARA DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPINHO'	Data
		09-05-2018
		Codificação
		PG03-00-IMP-11 04
		Revisão

		NIPG
		3845/18

2018,EXP,I,C,24

Este Contrato foi aprovado em Minuta, pelo citado Despacho CP n.º 25/2018, datado de 17 de abril de 2018, do Vice-Presidente da Câmara, no exercício de competências delegadas.

O presente Contrato foi lido aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea dos mesmos, a quem foi explicado o seu conteúdo, depois do que vai ser assinado por ambos, pela ordem mencionada e por mim, Oficial Público.



(Joaquim José Pinto Moreira)



(Mário António da Silva Carvalho)



(Maria João Duarte Rodrigues)

CONTA

Tabela de Taxas Municipais

Parte A	
Capítulo I - A	
12	10,90 €
	10,90 €
	(Dez euros e noventa cêntimos)

Importância liquidada conforme Documento de Receita Individual n.º 1293
Espinho, 09 de maio de 2018

A Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo
e Oficial Público,

